



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.841 - 26/06/2013

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL “RESIDENCIAL PARQUE DA FLORESTA”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

CONSIDERANDO QUE O EMPREENDIMENTO, PELAS CONDIÇÕES QUE SERÁ IMPLANTADO, SE AJUSTA AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, I, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 6(seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Arcos.

Parágrafo único – A construção de que trata o caput deste artigo, denominada “Residencial Parque da Floresta”, será composta de 172 (cento e setenta e duas) moradias, em loteamento com área total de 62.125m², situado à Av. Prefeito Zizo, s/n, Bairro Floresta e registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. R3-8654.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 26 de Junho de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal